

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 556, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE PROMOÇÃO VERTICAL POR CAPACITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso "II", Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.283 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Promoção vertical aos servidores estáveis abaixo relacionados, após comprovarem a participação em cursos de capacitação profissional específico em sua área de atuação, a partir de agosto de 2024:

NOME	CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
DEOCLESIO GRAFF	MOTORISTA	II - 07	II - 08
JULIANO DA SILVA	MOTORISTA	I - 08	I - 09
NOIMI MARIA BUTZEN BACK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II - 13	II - 14

Parágrafo Único: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da Publicação desta Portaria, para os servidores que discordarem da forma de enquadramento entrar com recurso administrativo fundamentado de tal discordância.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 02 DE AGOSTO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal